

REGULAMENTO BOLSA FUCAPE/ENEM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão concedidas bolsas de estudo aplicáveis às parcelas de semestralidade do curso escolhido para os alunos ingressantes em cada semestre letivo. Concorrem às bolsas todos os candidatos que apresentarem as maiores médias na prova do ENEM, de acordo com os critérios de cálculo estabelecidos pela Fucape em edital divulgado a cada edição do vestibular. As bolsas somente poderão ser utilizadas pelos candidatos que as obtiverem para o semestre para o qual fizeram processo seletivo, ficando vedada a transferência do benefício para o semestre seguinte.

2. DO OBJETIVO

O Programa tem o objetivo de valorizar o estudante talentoso e auxiliá-lo a conquistar o seu espaço no mercado de trabalho. A intenção é proporcionar oportunidade de um estudo de qualidade na área de negócios para aqueles que se destacarem pela sua capacidade intelectual, comprovada no Processo Seletivo.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Programa todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo FUCAPE - ENEM, que optarem pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito ou Ciências de Dados (FUCAPE), exceto para qualquer aluno e/ou ex-aluno da FUCAPE.

4. DAS OFERTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR SEMESTRE

4.1 O quantitativo de bolsas ofertadas pela FUCAPE é definido de acordo com edital do vestibular vigente, podendo ter variações a cada edição do vestibular.

4.2 Será elaborado um ranking geral dos primeiros colocados no processo seletivo, considerando os cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito e Ciências de Dados (FUCAPE);

4.3 Não participarão do ranking mencionado no subitem 4.2 os candidatos que forem alunos ou ex- alunos da FUCAPE.

5. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Os benefícios das bolsas de estudo integrais ou parciais serão perdidos caso o então aluno fique reprovado em mais de duas disciplinas no decorrer do curso;

5.2 No caso de trancamento, transferência ou desistência do curso, o aluno perderá a bolsa com o qual foi contemplado;

5.3 Se o aluno perder a bolsa, a FUCAPE poderá fazer uso dessa da forma que considerar mais adequada.

5.4 Das Condições de Utilização da Bolsa

5.4.1 A bolsa de estudos será válida apenas quando o(a) aluno(a) se matricular ou rematricular exatamente no número de disciplinas previstas na grade curricular regular do seu curso para o respectivo período letivo. Não será permitida a matrícula ou rematrícula em carga horária inferior ou superior à estabelecida para o período.

Parágrafo único: Caso o(a) aluno(a) opte por cursar disciplinas adicionais à carga horária prevista para o período, deverá arcar integralmente com os custos correspondentes.

Exemplo: Se a grade do 3º período prevê 6 (seis) disciplinas, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, matricular-se nas 6 (seis) disciplinas para manter a validade da bolsa.

5.4.2 É permitido ao(a) aluno(a) cursar disciplinas fora da ordem da grade curricular, desde que seja mantida a quantidade exata de disciplinas correspondente ao seu período letivo, conforme disposto no item **5.4.1**.

5.4.3 A bolsa tem validade de até:

- **08 (oito) semestres letivos** para os cursos da área de Negócios (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Ciências de Dados);
- **10 (dez) semestres letivos** para o curso de Direito.

5.4.4 A solicitação de rematrícula com manutenção da bolsa será indeferida caso o(a) aluno(a) tenha realizado qualquer uma das seguintes ações:

- Trancamento de matrícula;
- Transferência de curso ou instituição;
- Cancelamento da matrícula.

Parágrafo único. Em quaisquer das situações descritas acima, o benefício da bolsa será automaticamente cancelado, não sendo permitida sua reativação em momento posterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso a distribuição do número de bolsas disponíveis não seja alcançado pelos candidatos respectivos processos seletivos, a FUCAPE poderá abrir outro edital para novo vestibular ou outra forma de seleção que julgar adequada;

6.2 No caso de não ocorrer o fechamento da turma, os ganhadores das bolsas perderão automaticamente os direitos aos benefícios;

- 6.3 Os benefícios NÃO serão extensivos a processos seletivos futuros sob nenhuma hipótese;
- 6.4 Em caso de empate, o desempate se fará com base no maior número de pontos obtidos nas matérias da prova objetiva, na seguinte ordem: i) O candidato que obtiver a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; ii) O candidato que obtiver a maior nota na prova de Redação; iii) O candidato que obtiver a maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 6.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Vestibular.

Vitória, 24 de abril de 2025.

Valcemiro Nossa

Diretor Presidente